



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 568/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº. 449/2024, e designa Comissão de Estudos Preliminares para contratação de jornal de grande circulação para o Coren-ES - PAD nº. 689/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;

CONSIDERANDO o Despacho do Procurador-Geral do Coren-ES nº 3043/2024, constante à fl. 107, que sugere a substituição de um membro da Comissão de Estudo Técnico e Preliminar do PAD nº 689/2023;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 11ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 23 de setembro de 2024 (fl. 109);

Baixa as seguintes determinações:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Estudo Técnico e Preliminar para contratação de jornal de grande circulação para o Coren-ES - PAD n.º 689/2023:

- **Larissa Santana de Souza**, matrícula n.º 420 – Gestora de Contratos do Coren-ES;
- **Juliana Harckbart Costa**, matrícula n.º 163 – Auxiliar Administrativo do Coren-ES;
- **Leonardo dos Anjos Pretti**, matrícula n.º 322 – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES n.º 449/2024.


Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO FRANÇA VIEIRA
Data: 15/10/2024 10:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário